EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXXXXXXX

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX SSP/XX e do CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXX, telefones: XXXXXXXXX e XXXXXXXXX (recado), vem à presença de Vossa Excelência, sob o patrocínio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, propor:

RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POS MORTEM

em face das herdeiras de **FULANO DE TAL**, falecido em XX/XX/XXXX,a saber:

- **2) FULANO DE TAL**, menor impúbere, filha de FULANO DE TAL, demais qualificações desconhecidas, residentes em local incerto e não sabido, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I. DOS FATOS:

A autora viveu como companheira, sob o mesmo teto, com FULANO DE TAL, desde o ano de XXXX. Do relacionamento com intuito de constituir familia, adveio o nascimento da menor FULANO DE TAL, em XX/XX/XXXX.

A união era pública, contínua e a requerente e o falecido viviam como se casados fossem. Outrossim, calha asseverar que não havia qualquer impedimento para a união da requerente com o falecido.

Cumpre esclarecer, ainda, que durante os XXXXX anos de convivência o companheiro sempre foi muito atencioso e carinhoso com a requerente e a filha.

Fica claro, pois, que a intenção do falecido e da autora era de constituírem família, visto que tiveram XXX filha e conviveram maritalmente por cerca de XXX anos.

Acrescente-se, por oportuno, que a requerente pleiteou junto a Defensoria Pública da União assistência para recebimento de pensão por morte do companheiro, sendo informada por àquele órgão que para tanto necessitaria do reconhecimento da união estável mantida com o *de cujus* (Processo: número do PAJ XXXXXXXXX – conforme anexo).

Assim, o interesse é previdenciário, ou seja, é necessário o comando sentencial do reconhecimento e posterior dissolução pelo óbito entre a autora e o *de cujus*, para que esta possa gozar dos benefícios da pensão por morte a que tem direito perante a Previdência.

Por derradeiro, vale gizar que o único bem adquirido durante a convivência foi um automóvel, MODELO, COR, placa XXXXXXX, o qual foi roubado no dia do falecimento do Sr. FULANO DE TAL. Esclarece também a autora que o seguro do carro custeou as despesas referentes ao mesmo, que o automóvel nunca foi recuperado e que não há débitos referentes a estes.

II. DO DIREITO:

Diz o art. 226, § 3º, da Constituição Federal:

"A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado..

(...)

§ 3º. para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar a sua conversão em casamento".

O artigo 1.723 do Código Civil diz que:

"é reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família".

Prosseguindo, a Lei n.º 9.278/96, em seu art. 1º, também é expressa no que diz respeito ao preenchimento dos requisitos:

Art. 1º. "É reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um

homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família".

No caso em comento, podemos ver claramente que a intenção da autora e do falecido era a de constituir família, visto que coabitavam sob o mesmo teto, publicamente apareciam como casados, prova fática inconteste da convivência. A imagem passada por ambos para a comunidade em que viviam era a de casados, sendo pública e notória a união. Além disso, do dito relacionamento adveio XX filha.

A jurisprudência em caso similar:

UNIÃO ESTÁVEL - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO POS MORTE -- POSSIBILIDADE - EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE A CARACTERIZAM - SENTENÇA MANTIDA 1)- Reconhece-se a união estável, se homem e mulher, durante anos, mantiveram convivência pública e duradoura, conhecidos na comunidade em que viviam como marido e mulher. 2)- Recurso conhecido e improvido.(20050110540608APC, Relator LUCIANO MOREIRA VASCONCELLOS, 6º Turma Cível, julgado em 02/12/2009, DJ 09/12/2009 p. 185)

Portanto, a pretensão da Autora resta plenamente justificada, merecendo, por isso, ser devidamente acolhida, eis que presentes os pressupostos que evidenciam não só a relação *more uxório*, como a de caráter social e familiar e, também, por possuir interesse jurídico na declaração da união estável, pois pretende também ser incluída como beneficiária para recebimento de pensão por morte.

III. DO PEDIDO:

Ante o exposto requer:

- a) Os benefícios da Justiça Gratuita, por ser economicamente hipossuficiente, conforme declaração anexa;
- A citação das rés para apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de sofrerem os efeitos da revelia.
- c) A intimação do Ministério Público, nos termos da lei.
- d) A nomeação de curador especial para a primeira requerida (Jennifer), em face da colidência de interesses;
- e) A procedência do pedido para reconhecer a união estável entre FULANO DE TAL e FULANO DE TAL no período compreendido entre o ano de XXXX até a data do óbito XX/XX/XXXX;
- f) A condenação das requeridas ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento do CEAJUR/DF PROJUR (art.1º, da Lei Complementar Distrital nº 744, de 04/12/2007), a serem recolhidos junto ao Banco XXX, através de DAR (Documento de Arrecadação) com o código XXX Honorários de Advogados PROJUR.

Provará por todos os meios em direito admitidas, em especial a documental, a oitiva de testemunhas arroladas.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXX reais).

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXX-XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL Autora

Defensor Público do DF

ROL DE TESTEMUNHAS:

1) FULANO DE TAL

2) FULANO DE TAL

End.: XXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXX

3) FULANO DE TAL

End.: XXXXXXXXXXX

Telefone:XXXXX